

LEI Nº 317/2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS, NO VALOR DE R\$1.091.750,00.

O Povo do Município de Ubaporanga, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$1.091.750,00 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais), em favor de diversas secretarias, para reforçar dotações da seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F	VALOR
02.01.1.04.062.0407.2005	manutenção DA ASSESSORIA JURÍDICA	3.3.90.35	20	48.250,00
02.01.1.04.122.0411.2006	manutenção DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.04	22	1.175,00
02.01.1.04.122.0411.2006	manutenção DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.33	25	2.230,00
02.01.1.04.122.0411.2006	manutenção DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.36	26	1.000,00
02.01.1.04.122.0411.2006	manutenção DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39	27	8.387,61
02.01.1.04.122.0413.2008	CONTRIBUIÇÃO PARA A AMOC, AMM, IBAM	3.3.50.41	30	2.000,00
02.01.1.06.181.0401.2010	manutenção CONVENIO POLICIA MILITAR	3.3.90.30	32	460,00
02.01.1.06.181.0401.2010	manutenção CONVENIO POLICIA MILITAR	3.3.90.36	33	887,00
02.01.1.06.181.0401.2010	manutenção CONVENIO POLICIA MILITAR	3.3.90.39	34	100,00
02.01.1.09.271.0901.2012	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	3.1.90.13	38	2.560,00

02.02.1.04.122.0402.2013	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.3.90.36	40	100,00
02.02.1.04.122.0402.2013	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.3.90.39	41	1.000,00
02.02.1.04.122.0402.2014	MANUT.CONTAB.TESOURARIA E licitação	3.1.90.04	43	7.937,61
02.02.1.04.122.0402.2014	MANUT.CONTAB.TESOURARIA E licitação	3.1.90.11	44	32.600,00
02.02.1.04.122.0402.2014	MANUT.CONTAB.TESOURARIA E licitação	3.3.90.35	48	12.700,00
02.02.1.04.122.0402.2014	MANUT.CONTAB.TESOURARIA E licitação	3.3.90.36	49	1.550,00
02.02.1.04.122.0402.2015	MANUT. SETOR DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39	56	1.987,01
02.02.1.04.129.0413.2018	manutenção DO SETOR DE tributação	3.3.90.39	63	2.200,00
02.02.1.09.271.0901.2019	MANUT. RECOLHIMENTO previdenciário	3.1.90.13	64	6.200,00
02.02.1.11.331.0402.2020	ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL	3.1.90.01	65	150,00
02.02.1.11.331.1108.2021	contribuição AO PASEP	3.3.90.47	66	3.700,00
02.03.1.12.122.0402.2023	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.11	70	9.800,00
02.03.1.12.272.0901.2024	MANUT. RECOLHIMENTO previdenciário	3.1.90.13	76	27.000,00
02.03.1.12.361.1202.2025	manutenção DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	80	44.600,00
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F	VALOR
02.03.1.12.361.1202.2025	manutenção DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	82	595,00
02.03.1.12.361.1211.2026	manutenção DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.36	87	66.227,30
02.03.2.12.361.1202.2029	manutenção DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	99	23.200,00
02.03.2.12.361.1211.2030	manutenção DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.36	105	2.000,00
02.03.3.12.272.0901.2031	MANUT. RECOLHIMENTO previdenciário	3.1.90.13	107	38.000,00

02.03.3.12.361.1202.2032	REMUNER.PROFISSIONAIS DO magistério	3.1.90.04	108	35.400,00
02.03.3.12.361.1202.2032	REMUNER.PROFISSIONAIS DO magistério	3.1.90.11	109	32.200,00
02.03.3.12.361.1202.2032	REMUNER.PROFISSIONAIS DO magistério	3.1.90.16	110	3.700,00
02.03.5.27.812.2701.1008	CONST.REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS	4.4.90.51 02	127	5.980,00
02.03.5.27.812.2701.2039	manutenção GINÁSIO POLIESPORTIVO	3.3.90.30	128	2.010,00
02.03.5.27.812.2702.2040	APOIO AO DESPORTO AMADOR	3.3.90.30	131	130,00
02.04.1.10.122.0402.2041	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.04	135	82.300,00
02.04.1.10.122.0402.2041	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.11	136	3.600,00
02.04.1.10.122.0402.2041	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.3.90.36	139	24.653,12
02.04.1.10.272.0901.2042	MANUT. RECOLHIMENTO previdenciário	3.1.90.13	142	31.700,00
02.04.1.10.302.1003.2043	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE saúde	3.3.50.41	146	20.000,00
02.04.2.10.304.1003.2050	PROG. AÇÕES básicas VIG. SANITÁRIA	3.3.90.36	169	450,00
02.05.1.04.122.0402.2053	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.3.90.36	180	310,00
02.05.1.08.244.1503.2058	AUXILIO FUNERÁRIO A PESSOAS CARENTES	3.3.90.32	188	2.195,00
02.05.1.16.481.1604.1014	CONST.REF.AMPL.CASAS P/FAM.CARENTES	4.4.90.51 01	191	2.000,00
02.06.1.04.122.0402.2062	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.3.90.30	197	3.869,37
02.06.1.04.122.0402.2062	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.3.90.36	198	2.200,00
02.06.1.04.122.0402.2062	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.3.90.39	199	4.988,40
02.06.1.04.122.0402.2062	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.3.90.92	200	1.000,00

02.06.1.04.122.0402.2063	manutenção ALMOXARIFADO MUNICIPAL	3.3.90.30	201	64.085,64
02.06.1.04.122.0405.1016	AQUIS.IMÓVEIS DE INTERESSE PUBLICO	4.4.90.61	204	9.400,00
02.06.1.09.271.0901.2066	MANUT. RECOLHIMENTO previdenciário	3.1.90.13	214	32.200,00
02.06.1.15.451.1504.2067	manutenção DE PARCAS E JARDINS	3.3.90.36	216	388,44
02.06.1.15.451.2601.1019	CALCAMENTO, ASFALT. VIAS PUBLICAS	4.4.90.51 01	219	50.420,04
02.06.1.15.452.1502.2069	MANUT. LIMPEZA VIAS PUBLICAS	3.3.90.30	221	100,00
02.06.1.15.452.1502.2069	MANUT. LIMPEZA VIAS PUBLICAS	3.3.90.36	222	1.500,00
02.06.1.17.512.1701.2070	MANUT. REDE ABASTECIMENTO DE água	3.3.90.30	226	360,00
02.06.1.25.752.2502.2071	manutenção DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	3.3.90.39	233	49.800,00
02.06.1.26.782.2606.1028	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51 01	236	8.000,00
02.06.1.26.782.2606.2072	locação DE MAQUINAS E caminhões	3.3.90.39	238	214.065,70
02.06.1.26.782.2606.2073	manutenção DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.36	240	8.715,26
02.06.1.26.782.2606.2073	manutenção DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	241	3.200,00
02.07.1.04.122.0402.2074	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.11	243	19.200,00
02.07.1.04.122.0402.2074	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.3.90.30	245	2.000,00
02.07.1.04.122.0402.2074	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.3.90.36	246	3.576,50
02.07.1.09.271.0901.2075	MANUT. RECOLHIMENTO previdenciário	3.1.90.13	248	1.890,00
02.07.1.20.601.2002.2079	manutenção DO VIVEIRO MUNICIPAL	3.3.90.30	259	500,00
02.07.1.20.601.2002.2080	MANUT. DE TRATORES E IMPLEMENTO	3.3.90.30	261	11.886,00

02.07.1.20.601.2002.2080	MANUT. DE TRATORES E IMPLEMENTO	3.3.90.39	262	1.650,00
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F	VALOR
02.07.1.20.606.2004.2081	contribuição PARA A EMATER	3.3.30.41	263	1.530,00
T O T A L				1.091.750

Art. 2º – Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no [inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), no valor de R\$1.091.750,00 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais), das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F	VALOR
02.01.1.04.122.2401.2009	PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	3.3.90.39	31	2.000,00
02.01.1.06.181.0401.2010	MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA MILITAR	3.3.90.30	32	116,00
02.01.1.06.181.0401.2011	manutenção CONVENIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30	35	771,00
02.02.1.04.122.0402.2014	MANUT.CONTAB.TESOURARIA E LICITAÇÃO	3.1.90.04	43	27.937,61
02.02.1.04.122.0402.2014	MANUT.CONTAB.TESOURARIA E licitação	3.1.90.16	45	2.000,00
02.02.1.04.122.0402.2014	MANUT.CONTAB.TESOURARIA E licitação	3.3.90.30	46	14.000,00
02.02.1.04.122.0402.2014	MANUT.CONTAB.TESOURARIA E licitação	3.3.90.39	50	8.000,00
02.02.1.04.122.0402.2015	MANUT. SETOR DE RECURSOS HUMANOS	3.1.90.04	51	6.000,00
02.02.1.04.122.0402.2015	MANUT. SETOR DE RECURSOS HUMANOS	3.1.90.11	52	20.000,00
02.02.1.04.122.0402.2015	MANUT. SETOR DE RECURSOS HUMANOS	3.1.90.16	53	500,00
02.02.1.04.124.0421.2016	manutenção DO CONTROLE INTERNO	3.1.90.11	57	10.000,00

02.02.1.04.124.0421.2016	manutenção DO CONTROLE INTERNO	3.1.90.16	58	500,00
02.02.1.04.128.0402.2017	REALIZ.CONCURSO PUBLICO E AVALIAÇÃO	3.3.90.36	59	1.000,00
02.02.1.04.128.0402.2017	REALIZ.CONCURSO PUBLICO E avaliação	3.3.90.39	60	10.000,00
02.02.1.04.129.0413.2018	manutenção DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	3.1.90.11	61	2.200,00
02.02.1.28.843.0000.2022	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	4.6.90.71	68	59.937,61
02.03.1.12.122.0402.2023	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.04	69	20.000,00
02.03.1.12.122.0402.2023	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.11	70	45.000,00
02.03.1.12.122.0402.2023	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.16	71	2.000,00
02.03.1.12.361.1202.2025	manutenção DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.04	79	18.918,80
02.03.1.12.361.1202.2025	manutenção DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36	83	4.938,50
02.03.1.12.361.1211.2026	manutenção DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	86	72.000,00
02.03.1.12.365.0405.1005	CONST.REFORMA, AMPLIAÇÃO DE CRECHES	4.4.90.51 02	89	10.000,00
02.03.1.12.365.1205.2027	manutenção DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	3.1.90.04	90	5.000,00
02.03.1.12.365.1205.2027	manutenção DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	3.1.90.11	91	10.000,00
02.03.1.12.365.1205.2027	manutenção DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	3.1.90.16	92	500,00
02.03.2.12.361.1202.2029	manutenção DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	101	595,00
02.03.2.12.361.1202.2029	manutenção DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36	102	7.820,00
02.03.3.12.361.1202.2032	REMUNER.PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.1.90.16	110	7.600,00
02.03.4.12.306.1201.2033	manutenção PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30	111	5.000,00
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F	VALOR

02.03.4.12.361.1202.2035	manutenção ENSINO FUNDAMENTAL-QUESE	4.4.90.52 02	118	10.000,00
02.03.4.12.361.1211.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CONVÊNIOS	4.4.90.52 02	119	20.000,00
02.03.4.12.364.1212.2036	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS	3.3.90.48	120	2.000,00
02.03.5.13.392.1305.2038	FESTAS CÍVICAS,TRADIC. E POPULARES	3.3.90.36	125	14.187,01
02.03.5.27.812.2702.2040	APOIO AO DESPORTO AMADOR	3.3.90.32	132	13.000,00
02.04.1.10.122.0402.2041	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.11	136	34.250,00
02.04.1.10.122.0402.2041	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.3.90.30	137	30.000,00
02.04.1.10.122.0402.2041	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.3.90.39	140	71.153,12
02.04.1.10.301.1001.1009	aquisição DE veículos	4.4.90.52 02	143	25.000,00
02.04.1.10.302.1003.2043	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.41	146	5.000,00
02.04.1.10.302.1003.2044	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	3.3.90.48	147	10.000,00
02.04.1.10.302.1004.2045	MANUT. ATIVID. CENTRO ODONTOLÓGICO	3.1.90.04	148	5.000,00
02.04.1.10.302.1004.2045	MANUT. ATIVID. CENTRO odontológico	3.1.90.11	149	5.000,00
02.04.1.10.303.1004.2046	DISTR. MEDICAMENTOS-FARMÁCIA BÁSICA	3.3.90.32	154	50.000,00
02.04.2.10.301.1001.2047	manutenção MEDICINA PREVENTIVA -PAB	3.3.90.30	155	9.000,00
02.04.2.10.301.1001.2047	manutenção MEDICINA PREVENTIVA -PAB	3.3.90.39	157	19.000,00
02.04.2.10.302.0405.1013	CONST.REF.ampliação POSTOS DE saúde	4.4.90.51 02	167	300,00
02.04.2.10.305.1013.2051	EPIDEMIA E CONTROLE DE DOENÇAS -ECD	3.3.90.30	171	7.000,00
02.04.2.10.306.1011.2052	PROG.COMBATE A CARÊNCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32	174	15.000,00
02.05.1.04.122.0402.2053	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.04	175	20.000,00

02.05.1.04.122.0402.2053	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.16	177	1.000,00
02.05.1.04.122.0402.2053	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	4.4.90.52 02	182	2.000,00
02.05.1.08.244.0811.2056	TRANSF. P/ENTIDADES ASSISTENCIAIS	3.3.30.43	186	5.000,00
02.05.1.08.244.0811.2057	PROG.PGTO ÁGUA,LUZ E DISTR. GÁS	3.3.90.48	187	3.145,00
02.05.1.10.306.1011.2060	DISTRIB. CESTAS BÁSICAS P/ CARENTES	3.3.90.32	190	200,00
02.05.1.16.512.1603.1015	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	4.4.90.51 01	192	19.992,00
02.05.1.16.512.1603.2061	DISTR.MATERIAL CONST.P/FAM.CARENTES	3.3.90.32	193	3.000,00
02.06.1.04.122.0402.2062	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.04	194	16.000,99
02.06.1.04.122.0402.2062	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.11	195	25.000,00
02.06.1.04.122.0402.2062	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.16	196	6.000,00
02.06.1.04.122.0402.2062	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.3.90.30	197	600,00
02.06.1.04.122.0402.2063	manutenção ALMOXARIFADO MUNICIPAL	3.3.90.30	201	4.988,40
02.06.1.04.122.0405.1017	CONST.REF.AMPL. PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.51 02	205	9.951,46
02.06.1.08.244.0405.1018	ampliação,REF. CEMITÉRIO MUNICIPAL	4.4.90.51 01	210	5.000,00
02.06.1.15.451.1504.2068	CONST.REF.AMPL. PRAÇAS E JARDINS	4.4.90.51 01	218	46,00
02.06.1.15.451.2601.1020	ABERTURA DE NOVAS VIAS PÚBLICAS	4.4.90.51 01	220	278,50
02.06.1.15.452.1502.2069	MANUT. LIMPEZA VIAS PÚBLICAS	3.3.90.36	222	3.000,00
02.06.1.17.512.1701.1021	CONST. ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO	4.4.90.51 01	225	13.293,29
02.06.1.17.512.1701.2070	MANUT. REDE ABASTECIMENTO DE água	4.4.90.51 01	228	7.962,00

02.06.1.17.512.1702.1022	EXT.REDE ESGOTO SANITÁRIO/PLUVIAL	4.4.90.51 01	229	24.000,65
02.06.1.20.604.2002.1023	construção DE MATADOURO MUNICIPAL	4.4.90.51 01	230	5.000,00
02.06.1.24.722.2403.1024	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL	4.4.90.51 01	231	3.000,00
02.06.1.25.752.2501.1025	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	4.4.90.51 01	232	13.000,00
02.06.1.26.781.0405.1026	REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL	4.4.90.51 01	234	3.488,00
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F	VALOR
02.06.1.26.782.2606.1028	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51 01	236	11.247,60
02.06.1.26.782.2606.1029	construção DE PONTES E MATA-BURROS	4.4.90.51 01	237	18.592,50
02.06.1.26.782.2606.2072	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES	3.3.90.39	238	26.000,00
02.06.1.26.782.2606.2073	manutenção DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	239	113.323,20
02.07.1.04.122.0402.2074	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.04	242	1.115,26
02.07.1.04.122.0402.2074	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.1.90.16	244	500,00
02.07.1.18.541.1808.2076	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.3.90.30	249	576,50
02.07.1.18.541.1808.2076	REFLORESTAMENTO DE áreas DEGRADADAS	3.3.90.39	251	2.000,00
02.07.1.20.601.2002.2080	manutenção DE TRATORES E IMPLEMENTO	3.3.90.39	262	224,00
02.99.9.99.999.9999.0019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99 99	264	4.000,00
T O T A L				1.091.750

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga, 07 de fevereiro de 2004.

JOSÉ ROSA LOURES

Prefeito Municipal